



Ofício GPS/DL/083/2024

Florianópolis, 22 de março de 2024.

Senhor
FERNANDO FAQUIN
Presidente da Federação Catarinense de Voleibol
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Esportes e Lazer, deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0492/2023, que "Altera o art. 1º da Lei nº 13.622, de 2005, que 'Normatiza a participação de atletas, representantes de municípios, nas competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Desporto - FESPORTE', com o fim de vedar a participação de atletas registrados por entidades de administração desportiva nacional ou internacional não estabelecidas no Estado de Santa Catarina na modalidade de vôlei de praia", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

